

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/04/2025.**

**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41963

---

Portaria de férias nº 5502 de 10 de abril de 2025.

**O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS**, ECONOMISTA, matrícula \*\*\*\*\*819, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/06/2025 a 19/06/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/05/2025 a 28/05/2025) e (10/06/2025 a 19/06/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/04/2025.**

**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41964

---

Portaria de férias nº 5500 de 10 de abril de 2025.

**O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE HENRIQUE CORTEZ**, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK, matrícula \*\*\*\*\*236, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(24/06/2025 a 03/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2025 a 31/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/04/2025.**

**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41965

---

Portaria nº 107 de 29 de abril de 2025

**Aprova o Modelo de Negócio da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC como instrumento de gestão estratégica institucional, e dispõe sobre sua revisão, atualização e responsabilidades correlatas.**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Modelo de Negócio da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, artefato estratégico essencial à gestão, que contempla a caracterização do negócio, formas de operação, produtos e serviços oferecidos, públicos-alvo, impactos gerados e demais elementos estruturantes.

§ 1º O referido instrumento permeia todas as áreas de atuação da SETIC e visa assegurar uma atuação planejada, programada e coordenada, promovendo a utilização eficiente dos recursos disponíveis e contribuindo significativamente para o cumprimento da missão institucional.

Art. 2º O Modelo de Negócio da SETIC deverá ser revisado com periodicidade mínima anual ou sempre que houver alterações significativas em suas diretrizes estratégicas, estrutura organizacional ou marcos normativos que impactem sua configuração.

Art. 3º A responsabilidade pelo acompanhamento da validade, revisão e consolidação do Modelo de Negócio será da Coordenadoria de Gestão Estratégica - COGE, sendo a Gerência de Processos, unidade vinculada à COGE, a responsável pela execução técnica das atualizações necessárias.

§ 1º A Gerência de Processos atuará sob supervisão da Diretoria Técnica e da Alta Gestão da SETIC.

§ 2º Os setores responsáveis pelas informações descritas no Modelo de Negócio deverão prestar apoio técnico à Gerência de Processos, garantindo a acurácia e atualização dos dados constantes no documento.

Art. 4º Autorizo sua ampla divulgação no repositório oficial de conhecimento da Setic, no endereço eletrônico [wiki.setic.ro.gov.br](http://wiki.setic.ro.gov.br), ou em outro meio oficial que venha a substituí-la.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CEL PM RR DELNER FREIRE**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Decreto de 31 de dezembro de 2022 - DIOF nº 251

Protocolo 0059700827

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 300 de 15 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e monitoramento constante para a implementação do Plano Estratégico do Estado de Rondônia "Um novo norte, com mais trabalho e mais conquistas" (Decreto nº 28.985, de 19 de março de 2024);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 29.945, de 09 de janeiro de 2025 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e define no seu Art. 41, VIII, e

**CONSIDERANDO** a importância de definir responsabilidades para a efetivação das ações e o alcance dos resultados propostos no Plano Estratégico.

**RESOLVE:**